

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo nº. 7592/2026
Concorrência Eletrônica nº. 015/2026
Código CidadES Contratações: 2026.067E0600006.01.0006

REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.761.353/0001-30, com sede na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº. 461, Bairro Monte Belo, Vitória/ES, CEP. 29.053-310, neste ato representada por seu Sócio Administrador **FELIPE CARVALHO DA SILVEIRA**, CPF nº. 103.156.587-62, vem, respeitosamente, apresentar o presente

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

diante de dúvidas técnicas e inconsistências orçamentárias identificadas na Concorrência Eletrônica nº. 015/2026, promovida pelo Município de São Mateus/ES, conforme os pontos a seguir elencados para melhor entendimento e formulação das propostas.

I - DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE CLAREZA

O certame visa contratar serviços de infraestrutura (ciclovias, calçada e canteiro verde) no Balneário de Guriri e em outros bairros, sob o Convênio SIGA nº 041/2025. Para a correta formulação das propostas, a Impugnante solicita os esclarecimentos a seguir, visando dirimir dúvidas que impactam diretamente a viabilidade do certame.

Este pedido não tem o intuito de retardar o processo, mas de garantir transparência e evitar lances baseados em premissas divergentes.

II - DOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Divergência de Referenciais: A planilha indica o referencial DER-ES Rodovias (dezembro de 2025), enquanto o item 19.2 do Termo de Referência aponta DER-ES Edificações do mesmo período. Qual referencial deve prevalecer para a precificação dos insumos?
2. Aplicação do BDI no item 3.3 (meio-fio): O valor unitário com BDI (R\$ 70,41) é inferior ao valor sem BDI (R\$ 82,91). Poderia a Administração confirmar a fórmula de aplicação do BDI e disponibilizar a composição ajustada deste item?
3. Aplicação/Compactação de CBUQ: O orçamento contempla usinagem e transporte, mas não identifica explicitamente o item de aplicação e compactação. Em qual código da planilha este serviço está contemplado ou qual a previsão orçamentária para tal etapa?

4. Fornecimento de CAP: O item 3.5 prevê a exclusão de fornecimento e transporte de CAP. Há previsão de item autônomo para estes custos ou devem ser absorvidos por outra rubrica? Caso devam ser absorvidos, qual a memória de cálculo considerada?
5. Documentação de Suporte: Considerando o princípio da transparência, solicita-se a disponibilização de todos os anexos que compõem o orçamento base, notadamente o detalhamento do BDI, análise de riscos e memórias de cálculo faltantes, com base nos esclarecimentos anteriores.

III - DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer a empresa:

- a) O recebimento e resposta tempestiva aos pontos questionados, garantindo que as orientações sejam compartilhadas com todos os licitantes;
- b) A disponibilização dos documentos/memórias de cálculo mencionadas para a devida conferência técnica;
- c) Caso as respostas impliquem em alterações nas composições ou no valor global estimado, requer-se a retificação do edital e a reabertura do prazo de lances conforme o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Mateus/ES, 9 de junho de 2026.

REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº. 02.761.353/0001-30

FELIPE CARVALHO DASILVEIRA
CPF nº 103.156.587-62